



RESOLUÇÃO Nº 21/25-COPLAD

Altera a Resolução nº 20/25-COPLAD que regulamenta o uso do Cartão Pesquisador UFPR no âmbito da Universidade Federal do Paraná e estabelece critérios para sua concessão, uso e prestação de contas.

O **Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) da Universidade Federal do Paraná**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 28 de maio de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* (doc. SEI 7796779) que aprovou a Resolução nº 20/25-COPLAD que regulamenta o uso do Cartão Pesquisador UFPR no âmbito da Universidade Federal do Paraná e estabelece critérios para sua concessão, uso e prestação de contas.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Resolução nº 20/25-COPLAD que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se Cartão Pesquisador UFPR o cartão bancário, emitido por Instituição Financeira, em nome da UFPR, com identificação do(a) portador(a) pesquisador(a)” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Sfair Sunye
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR**, em 12/06/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7864639** e o código CRC **7974AF44**.